

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL PPE Nº 14/2024

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Economia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM 35/2024, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a ter início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Economia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021. O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

- I. *Ampla Concorrência*: Aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. *Reservadas* para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. *Suplementares* para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. *Suplementares* para pessoas portadoras de deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppe@uel.br.

1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <i>Isenção</i> da taxa de inscrição: <i>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</i>	05 a 09 de Setembro de 2024
<i>Resultado dos pedidos de isenção:</i> <i>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</i>	12 de Setembro de 2024
Interposição de <i>Recurso ao resultado de isenção:</i> <i>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</i>	13 de Setembro de 2024
<i>Devolutiva do Recurso:</i> <i>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</i>	17 de Setembro de 2024
Período de <i>inscrição</i>	19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024
Entrevista - Ações Afirmativas - Comissão de Heteroidentificação	05 de Novembro de 2024
<i>Resultado</i> da análise das comissões das <i>ações afirmativas</i> (cotas negros, indígenas e protadores de deficiência)	13 de Novembro de 2024
Interposição de <i>recurso</i> ao Resultado da Análise das Comissões de Ações Afirmativas	14 de Novembro de 2024
<i>Devolutiva</i> da Análise dos Recursos interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	19 de Novembro de 2024
Publicação do Edital de Ensalamento para a Prova Objetiva de Seleção para o Mestrado	08 de Novembro de 2024
Prova Objetiva de Seleção para o Mestrado	23 de Novembro de 2024
Publicação do Edital de convocação para Entrevistas Remotas	25 de Novembro de 2024
Realização das Entrevistas Remotas	26 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	11 de Dezembro de 2024
Período de Matrícula	27 a 29 de Janeiro de 2025

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 *Isenção - Lei 19.196 de 26 de Outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná:* Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017.
- II. O requerente deverá preencher, *digitalmente*, o Requerimento de Isenção, disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia de comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. Encaminhar no período de *05 a 09 de Setembro de 2024* para o e-mail do Programa ppe@uel.br, digitalizados em arquivo único, no formato PDF, com o assunto "Isenção - [Nome do Requerente] - Mestrado em Economia".
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado por e-mail até o dia 12 de Setembro de 2024.
- IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor de preço público de inscrição tenha sido *indeferido* poderá apresentar recurso contra o indeferimento das *08h às 23h59min* do dia *13 de Setembro de 2024*, enviando e-mail para o Programa - ppe@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das *17h do dia 17 de Setembro de 2024*.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for *deferido* deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de *19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024*.
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for *indeferido* deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de *19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024*, preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções do boleto bancário e horário compatível com as

Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

Importante: Não esquecer de informar o assunto do e-mail: “Isenção - [Nome do Requerente] - Mestrado em Economia”. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 *Isenção - Lei 19.293 de 13 de Dezembro de 2017* (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, *digitalmente*, o Requerimento de Isenção, disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou *duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital*, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. Encaminhar no período de *05 a 09 de Setembro de 2024* para o e-mail do Programa ppe@uel.br, digitalizados em *arquivo único, no formato PDF*, com o assunto “Isenção - [Nome do Requerente] - Mestrado em Economia”.
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado por e-mail até o dia 12 de Setembro de 2024.
- IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor de preço público de inscrição tenha sido *indeferido* poderá apresentar recurso contra o indeferimento das *08h às 23h59min* do dia *13 de Setembro de 2024*, enviando e-mail para o Programa - ppe@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das *17h do dia 17 de Setembro de 2024*.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for *deferido* deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de *19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024*.
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for *indeferido* deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de *19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024*, preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções do boleto bancário e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

Importante: Não esquecer de informar o assunto do e-mail: “Isenção - [Nome do Requerente] - Mestrado em Economia”. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.165, de 26 de Junho de 2007, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - A. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - B. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS *ativo e regular* no Ministério da Cidadania. *(As inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.)*
- III. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) e da PROPPG (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>), salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número de documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Regimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
- VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser *exatamente iguais* aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção deverá ser efetuado no período de *05 a 09 de Setembro de 2024*, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

- IX. O SEBEC/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de Setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) e da PROPPG (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) a partir das 17h do dia 12 de Setembro de 2024.
- XII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido *indeferido* poderá apresentar recurso contra o indeferimento no dia 13 de Setembro de 2024, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) e da PROPPG (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>).
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) e (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) a partir das 17h do dia 19 de Setembro de 2024.
- XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for *deferido* deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for *indeferido* deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 19 de Setembro a 30 de Outubro de 2024, preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções do boleto bancário e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

3.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a

Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

3.6 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída.

3.7 A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

3.8 Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* (ou outros sites de hospedagem *online*) ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Documentos Exigidos:

- A. Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. *Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;*
- B. Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. *Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;*
- C. Documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- D. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- E. Histórico escolar da graduação completo;

- F. Cópia digitalizada em PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);
- G. Arquivo gerado em PDF da declaração, assinada e datada, contendo de forma clara e objetiva, as razões que motivaram sua candidatura, destacando a(s) área(s) de interesse para o desenvolvimento de projeto de pesquisa conforme o modelo disponível para *download* no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/declaracao-de-razoes-para-candidatura-ao-ppe/>);
- H. Arquivo gerado em PDF do Currículo Lattes do CNPq com mês de atualização igual ao mês da inscrição. Serão considerados os últimos cinco anos de atividades devidamente comprovadas. (O cadastro de Currículo na Plataforma Lattes pode ser realizado em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

4.2 *Atenção:* O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, *se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10 de Março de 2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.*

4.3 *Candidatos Estrangeiros* deverão apresentar, além dos documentos especificados no item 4.1:

- I. Passaporte; II. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); III. tradução juramentada do diploma de graduação; IV. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); V. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; VI. CPF; VII. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

5. DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 Para o Curso de Mestrado, o Programa oferta até 18 (dezoito) vagas, sendo 30 % reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos portadores de deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.2 Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e

indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

5.3 O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na *web*.

5.4 O candidato deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.

5.5 Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá seguir as orientações presentes nos incisos abaixo.

5.6 Candidatos negros (pretos e pardos) deverão se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.6.1 A opção da modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deve ser feita no ato da inscrição.

5.6.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as *entrevistas*, de modo presencial, no Laboratório Escola de Pós-Graduação (LABESC), Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia *05 de novembro de 2024*, em horário agendado anteriormente pelo candidato.

5.6.3 O candidato a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em "*Agendamento Entrevista Heteroidentificação*", somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

5.6.4 Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.6.5 Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em "*Agendamento Entrevista Heteroidentificação*", informar sua opção por entrevista remota, no dia *01 de novembro de 2024* e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O candidato com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.6.6 Não haverá segunda chamada para a entrevista de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

5.6.7 O candidato que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.6.8 Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato será fotografado para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.6.9 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h, onde o candidato será identificado pelo nome e número de inscrição.

5.6.10 O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 08h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br.

5.6.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 19 de novembro de 2024.

5.6.12 O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.6.13 O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme item 4 deste Edital.

5.7 Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

5.7.1 O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.7.

5.7.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL,

contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.7.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.7.

5.7.4 O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h.

5.7.5 O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 08h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.7.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 19 de novembro de 2024.

5.7.7 O candidato que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme item 4 deste Edital.

5.7.8 O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.8 Candidatos portadores de deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.8.1 O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.8.

5.8.2 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.8.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é *opcional* anexar os documentos do item item 5.8.

5.8.4 O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h.

5.8.5 O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 08h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br.

5.8.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 19 de novembro de 2024.

5.8.7 O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme item 4 deste Edital.

5.8.8 O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.8.9 As pessoas portadoras de deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppe@uel.br.

6. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.1 Não haverá entrega presencial de documentação.

6.2 O envio da documentação é exclusivamente via *sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição*, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

Atenção: O candidato que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa ou de Comissão de Seleção por ela designada, composta pelos Professores do Programa *Angelo Rondina Neto, José Adrian Pinto Payeras, Renato Nozaki Sugahara, Carlos Roberto Ferreira*, como Suplente, e pelos representantes discentes *Lucas Yoshio Arizono e Maria Isabel da Silva Santos*, como suplente, e constará de duas etapas, detalhadas a seguir.

7.2 A primeira etapa do processo de seleção consiste em **etapa Eliminatória e Classificatória**, composta por uma **Prova Objetiva**.

7.2.1 A prova terá um total de 40 questões de múltipla escolha. Cada questão tem o valor de 2,5, totalizando 100 pontos.

7.2.2 As questões do inciso anterior serão subdivididas conforme especificado abaixo, sendo que versarão sobre os temas especificados entre parênteses.

- I. *Vinte (20) questões de Matemática* (Funções de uma variável, Funções de Variáveis, Limite, Derivadas, Derivadas parciais);
- II. *Dez (10) questões de Microeconomia* (Teoria do consumidor, Demanda de mercado, Teoria da produção, Teoria do custo, Teoria dos preços em concorrência perfeita);
- III. *Dez (10) questões de Macroeconomia* (Agregados macroeconômicos, Produto, renda e despesas, Modelos IS-LM e IS-LM-BP, Curva de Phillips, Modelo de crescimento de Solow).

7.2.3 A prova será realizada conforme a data especificada no item 1 do Edital.

7.2.4 O local de realização e o tempo de duração da prova serão publicados no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>), em edital de ensalamento, conforme a data especificada no item 1 do Edital.

7.2.5 Serão considerados aprovados no processo eliminatório os candidatos que acertarem no mínimo 20 questões (obtiverem uma pontuação mínima de 50,00).

7.3 A segunda etapa do processo de seleção consiste em **etapa Eliminatória**, composta de **Entrevista Remota** com a Comissão de Seleção, conforme detalhado abaixo.

7.3.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados na primeira etapa. A convocação será realizada por edital publicado no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>), conforme a data especificada no item 1 do Edital.

7.3.2 Os candidatos que não participarem da entrevista serão desclassificados do processo de seleção.

7.3.3 Os professores do Programa serão convidados a participar da entrevista com os candidatos.

7.4 A classificação final consistirá no ranqueamento dos candidatos de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva. Estabelece-se como critérios de desempate entre os candidatos:

- I. A quantidade de acertos totais no conjunto de questões de Matemática;
- II. A quantidade de acertos nas perguntas com menor frequência de acertos por todos os candidatos que realizaram a prova;
- III. Maior idade.

7.4.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, conforme o inciso 7.2.5, ou não participarem da entrevista remota com a Comissão de Seleção, conforme o inciso 7.3.2, serão desclassificados do processo de seleção.

8 NÚMERO DE VAGAS

8.1 Para o curso de mestrado, serão ofertadas até 18 vagas, sendo 30 % reservadas a *candidatos negros (pretos e pardos)*, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para *candidatos indígenas* e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para *candidatos portadores de deficiência* que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 11 de Dezembro de 2024 no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>).

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso.

10.2 A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppe@uel.br.

10.3 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

10.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia.

11. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do Programa no site (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024.

11.2 No Edital de resultado, além da convocação para matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

11.3 A matrícula está prevista para ocorrer no período de 27 a 29 de Janeiro de 2024 e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da UEL.

Londrina, 30 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Angelo Rondina Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia